



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro



VII SUPERCOPA MASCULINA DE FUTSAL

NOTA OFICIAL Nº 03/2022

O Departamento Técnico da CBFS vem através deste comunicar:

CONSIDERANDO a comunicação recebida da equipe Associação Desportiva e Cultural de Cascavel – ADECCA (Cascavel Futsal) nesta data às 22hrs e 11min informando a desistência em sediar a Supercopa Masculina de Futsal;

CONSIDERANDO que a Associação Esportiva Caruaru já estava pronta para deslocamento com voo marcado para Cascavel às 23:00hrs de hoje;

CONSIDERANDO o respeito pelo critério técnico e que a escolha para definição do clube participante da Conmebol Libertadores de Futsal seja definida dentro das quatro linhas, contrariando as velhas práticas do esporte brasileiro em que tempos sombrios não voltem a tornear o nosso país;

CONSIDERANDO que a Supercopa de Futsal é uma competição na qual todos disputam de forma igualitária independente da condição social e econômica pelo sonho de disputar a Libertadores da América;

CONSIDERANDO os últimos acontecimentos que causaram espanto para a comunidade esportista brasileira, em especial aos amantes do futsal;

CONSIDERANDO o recebimento pela CBF no dia 09 de fevereiro, do ofício datado pela Conmebol de 27 de janeiro, para indicação do clube brasileiro até 10 de fevereiro, ou seja, com 01 (um) dia útil para indicação;

CONSIDERANDO o respeito ao Estatuto do Torcedor e a Lei Pelé (9615/98), a Supercopa faz parte do regulamento das competições, publicado pela CBFS no ano anterior, o que configura obrigação por parte desta Entidade às legislações federais;

CONSIDERANDO que ao receber o ofício da CBF datado de 09 de fevereiro, imediatamente, a CBFS encaminhou resposta na mesma data solicitando que a CBF, como ente filiado à Conmebol e FIFA, comunicasse à Confederação Sul-Americana que diante da impossibilidade de indicação imediata do clube brasileiro, assim como feito desde 2016, faria a indicação no primeiro dia útil após a realização da Supercopa Masculina;

CONSIDERANDO que a CBFS não recebeu qualquer comunicação da CBF sobre o não atendimento por parte da Conmebol para indicação posterior ao prazo determinado, e, portanto, manteve a realização do evento já que não haviam motivos para negativa ao solicitado, tendo em vista que a indicação ocorreria em 21 de fevereiro para uma competição a ser realizada de 30/04 a 07/05;

CONSIDERANDO o compromisso da Confederação Brasileira de Futsal para cumprimento do calendário nacional divulgado desde 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro



INFORMAR que a CBFS possui total convicção que suas competições serão consideradas e que em obediência a legislação federal, com a publicação do regulamento das competições nacionais, jamais poderia quebrar as regras do jogo indicando um clube sem a observância do critério técnico;

INFORMAR, diante dos últimos acontecimentos a suspensão da competição até que as respostas encaminhadas sobre o pedido de adiamento à CBF para conhecimento da Conmebol, sejam respondidas e com isso promover em data posterior o evento, sem prejuízo ao início da competição internacional que está programada, tão somente, para os dias 30 de abril a 07 de maio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Osmar Pereira de Matos
Vice-Presidente de Competições